PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04029/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/09/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LOURIVAL RAMOS VASCONCELOS, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Trav. dos Canindés c/ 14,00m
SUL - José Basílio c/ 14,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 4,50m
OESTE - Av. Interventor Mario Câmara c/ 4,20m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de setembro de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 025/91
Públicado no D.O. DE 14/09/91.